



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 837, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a concessão de kits natalinos aos funcionários municipais e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal, com caráter de gratificação natalina aos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública, seja de provimento efetivo, comissionado, eletivo e estagiários.

Artigo 2º. As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária:

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração
295 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

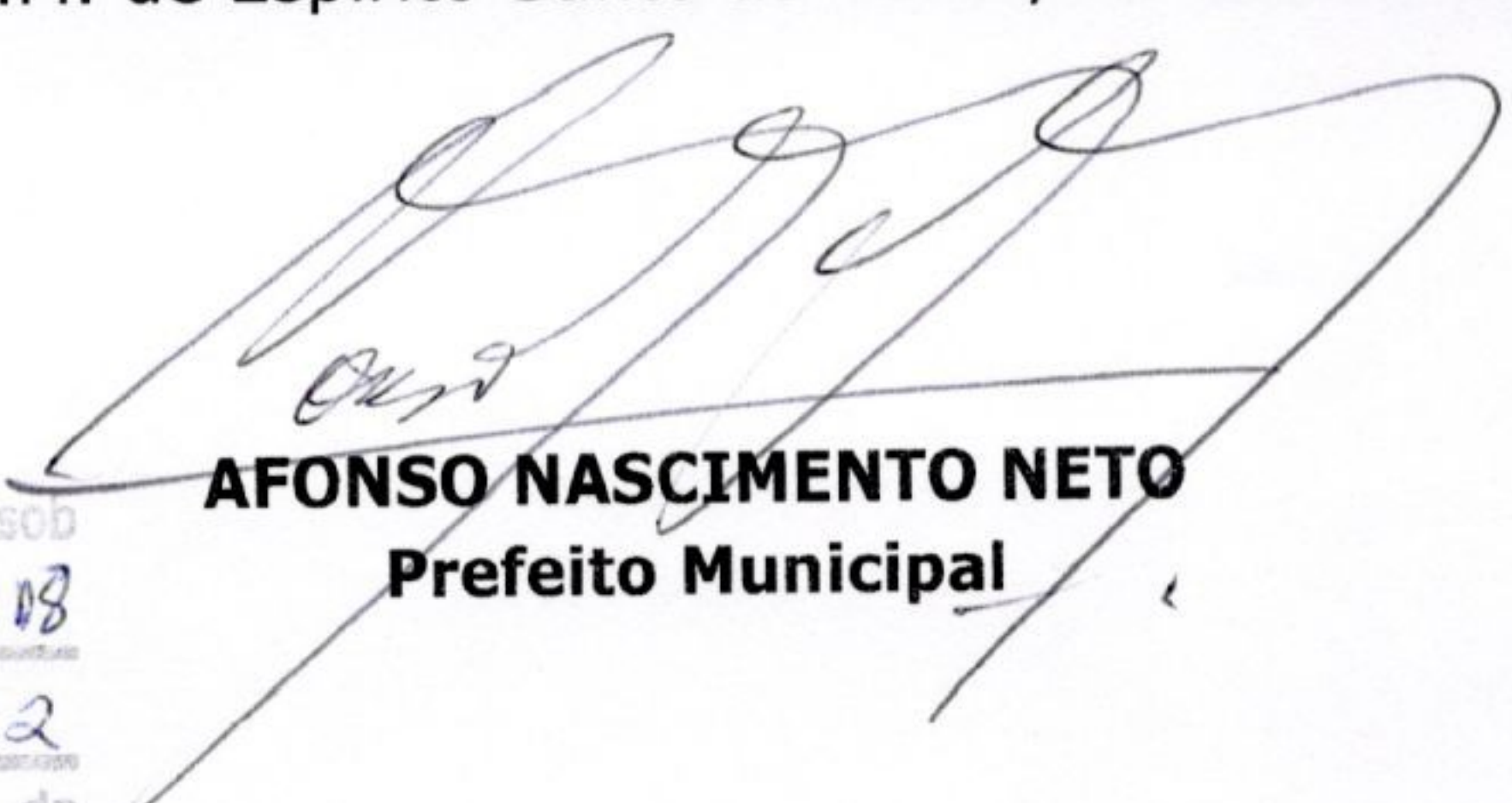
Artigo 3º. O fornecimento das cestas natalinas fica vinculada à disponibilidade financeira e orçamentária do exercício da concessão.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

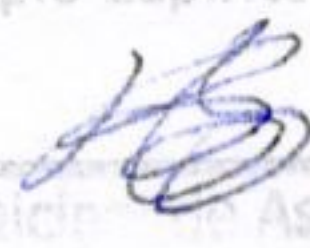
Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de dezembro de 2018.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 837 Em 06 / 12 / 2018
lei nº 837 fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal Assuntos Jurídico